

## O genocídio programado dos Waimiri e Atroari.

No momento em que o Governo Brasileiro, através do Decreto Presidencial n.º 86.630 de 23-11-81 reduz 31% da área dos Waimiri e Atroari e transforma o que é reserva indígena em mera área interditada, esse Governo caracteriza mais um ato consciente e programado de genocídio contra esses dois povos indígenas.

Dirigimos à opinião pública nacional e internacional, essa denúncia que sintetiza os principais passos dados e instrumentos utilizados, a partir de 1968, no processo sistemático de expropriação do território dos Waimiri e Atroari, que tem como objetivo o extermínio desses dois povos:

1. A construção da BR-174 (Manaus-Caracará), proclamada como fatalidade, instalou no território Waimiri e Atroari, uma permanente invasão dirigida e espontânea.

2. Organização de um sistema de atração e contato que é, antes de tudo, um processo de aliciamento, sedução, redução e integração dos índios, para dar lugar e proteção aos invasores, aos construtores dos projetos oficiais e oficiosos.

3. O esmagamento da resistência dos dois povos, através:

— da manutenção de um ambiente de invasão militar, inclusive usando a força armada;

— da desarticulação da organização Waimiri e Atroari, inibindo o movimento desses povos no chão tradicional, promovendo deslocamentos dentro da reserva indígena, além da ameaça de transferências para fora de seus territórios, provocando divisões internas nos dois povos.

— do uso, para fins de atração, de indígenas de outras nações amazônicas, em sua maioria desintegrados e sem informação histórica a respeito das injustiças que pesam há três séculos sobre os Waimiri e Atroari;

— da sustentação de uma equipe de saúde, no mínimo, irresponsável;

— da nomeação para a direção da Frente de Atração Waimiri e Atroari (FAWA) de pessoas escravas dos bons salários que o órgão oferece, subservientes e cumpridoras de ordens, sejam boas ou más, emanadas da direção geral dos trabalhos;

— do relacionamento com os Waimiri e Atroari, como se fossem seres inferiores e necessitados dos benesses da civilização;

— do desarmamento dos índios, equipando, por sua vez, os invasores sejam eles funcionários da FUNAI ou não.

4. A impunidade da política agressiva dos governos dos Estados do Amazonas e do Território Federal de Roraima, declaradamente anti-indígenas.

5. Manipulação da opinião pública, evidenciando e exagerando com fotos e manchetes a "crueldade e desumanidade" das ações de resistência dos Waimiri e Atroari, a fim de obter o apoio popular e de justificar novos crimes e agressões, criando uma cortina para ninguém ver os índios que caíram mortos (reduzidos de 3000 em 1968 para menos de 1.000 em 1975), enquanto que, do lado dos invasores, o número de mortos foi 24. Chegou-se ao absurdo de instaurar inquérito policial contra esses índios semi-isolados.

6. O controle do Governo na área, impedindo qualquer possibilidade de uma ação pró-Waimiri e Atroari, aceitando apenas a colaboração de missões religiosas e científicas, desde que aceitem o programa integracionista oficial.

7. Manipulação de documentos e da própria lei, para prejudicar os índios e favorecer empresas de ocupação e a construção de uma hidrelétrica.

8. O retardamento intencional pela FUNAI, pelas providências que objetivam a demarcação do território Waimiri e Atroari, cedendo à pressão de interesses empresariais.

A relação acima comprova que o Governo brasileiro vem agindo contrariamente aos direitos dos povos Waimiri e Atroari, reconhecidos pela legislação indigenista.

O Decreto Presidencial de 23-11-71 tira 31% da reserva indígena Waimiri e Atroari, e transforma, ilegalmente, o restante da reserva indígena — área inalienável, em área interditada, que amanhã ou depois, pode ser parcial ou totalmente alienada.

A permanecerem estas circunstâncias, acreditamos que o decreto será o sepultamento definitivo de mais esses dois povos. Lamentamos também, a participação do Governo francês neste ato de genocídio, através do confinamento da Hidrelétrica de Balbina, empreendimento favorecido com o citado decreto presidencial.

A proposta que apresentamos, é imediata revogação do decreto ilegal n.º 86.630 de 23-11-81 e a demarcação do território Waimiri e Atroari, ouvidos para isso os dois povos em questão e uma assessoria antropológica livre de interesses alienígenas, mas decididamente a servido da causa Waimiri e atroari.

Temos a firme convicção que os povos indígenas Waimiri e Atroari, após esses 300 anos de resistência e de sobressaltos constantes, com a organização e ajuda de todas as forças vivas portadoras de esperança do mundo inteiro. "possam viver na sua terra, na paz e na tranquilidade".

Proclamamos a nossa esperança no futuro desses dois povos, destemidos defensores da justiça e cheios de perspectivas auspiciosas para toda a humanidade, por seus valores e tradições, pela sua fé e vida comunitária e pela defesa de suas terras e valores naturais.